



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 3 9 2 6 1

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 13025, de 08 de março de 2017, onde a Sra. Josiane Peres Rodrigues de Souza, vem a requerer a Licença de uso do Box 168 do Camelódromo Municipal para instruir no processo de inscrição municipal da Empresa JPR de Souza ME, para o exercício de atividades “serviços ambulantes de alimentação, serviços de alimentação para eventos e recepções”, localizada à Rua 9 de Julho, nº SN, Box 168.

Considerando que os boxes instalados no perímetro do terminal Rodoviário Urbano, conhecidos popularmente como “Camelódromo”, possuem autorizações de uso que são regidas pelo Decreto nº 10.655/11, sendo a forma de uso e trabalho regidos pelo Decreto nº 9518/07.

Considerando que o Decreto nº 10.655/11 registra que a permissionária do Boxe 168 é a Srª Rosa Akemi Kuwabara Miyamoto.

Considerando que diante diligências constatou-se que a requerente Josiane Peres Rodrigues de Souza encontra-se na posse do boxe 168.

Considerando que a Sra. Josiane Peres Rodrigues de Souza apresentou junto a esta Prefeitura documento de Declaração de Venda do Boxe 168, microfilmagem de cheque nominal a Sra. Rosa Akemi Kuwabara Miyamoto contas de água e luz em nome de Josiane Peres Rodrigues de Souza.

Considerando uma suposta violação de conduta por parte da permissionária Sra. Rosa Akemi Kuwabara Miyamoto, haja vista que no ato de assinatura do termo de permissão tomou ciência por escrito de suas obrigações de permissionária, e tinha conhecimento que é vedado a venda, transferência ou aluguel do espaço que lhe foi concedido pela municipalidade, conforme o art. 11 do decreto nº 9518/07.

Art. 1º. Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BOXE 168**, em face de **ROSA AKEMI KUWABARA MIYAMOTO**, por violação ao art. 11 do Decreto Municipal nº 9518/07, com fundamento nos artigos 17 a 19 do referido Decreto, bem como do art. 7º e art. 8, inciso X, ambos da Lei Complementar Municipal nº 678/13, bem como sob a possibilidade de deferimento de permissão de uso à Josiane Peres Rodrigues de Souza, a qual se encontra na posse do boxe 168 desde 08/03/2017. O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Especial nomeada:

Presidente: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Membros: Bruno Valverde Alves de Almeida
 Thiago de Camargo
Suplente: Ângela Ianuário



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39261/21

-fl.02-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de março de 2021.

Valquíria G. F. Alves
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de março de 2021.

Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração